

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 02/2010/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão de equivalência no curso de Ciência da Computação.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições, e *Ad Referendum* do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Equivalência da matriz curricular n. 04 do curso de Ciência da Computação, a seguir relacionado:

CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR
10850- Algoritmos e Programação/6	4	7516 - Algoritmos e Programação/6	3
10851- Introdução à Ciência da Computação / 2	4	7517 - Introdução à Ciência da Computação /2	3
10852- Metodologia Científica e da Pesquisa / 4	4	7518 - Metodologia Científica e da Pesquisa / 4	3
10853- Produção e Interpretação de Textos /4	4	7519 - Produção e Interpretação de Textos / 4	3
10855- Lógica para Computação /4	4	7523 - Lógica para Computação / 4	3
10858- Cálculo I / 4	4	7524 - Cálculo I /4	3
10860- Cálculo II / 4	4	7525 - Cálculo II / 4	3
10861- Programação II / 4	4	7527 - Programação II / 4	3
10857- Filosofia / 4	4	7529 - Filosofia / 4	3
10862- Circuitos Digitais / 4	4	7530 - Circuitos Digitais / 4	3
10863- Estatística e Probabilidade / 4	4	7531 - Estatística e Probabilidade / 4	3
10864- Estrutura de Dados I / 4	4	7532 - Estrutura de Dados I / 4	3
10866- Estrutura de Dados II / 4	4	7533 - Estrutura de Dados II / 4	3
10868- Análise de Algoritmos / 4	4	7534 - Análise de Algoritmos / 4	3
10869- Arquitetura e Organização de Computadores / 4	4	7535 - Arquitetura e Organização de Computadores / 4	3
10870- Cálculo Numérico / 4	4	7536 - Cálculo Numérico /4	3
10871- Teoria dos Grafos / 4	4	7537 - Teoria dos Grafos / 4	3
10872- Sistemas Operacionais / 4	4	7541 - Sistemas Operacionais / 4	3
10876- Engenharia de Software I / 4	4	7542 - Engenharia de Software I / 4	3
10878- Engenharia de Software II / 4	4	7543 - Engenharia de Software II / 4	3

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

CÓDIGO/DISCIPLINA	CURSO/MATRIZ	CÓDIGO/DISCIPLINA	CURSO/MATRIZ
10873- Linguagens Formais / 4	4	7544 - Linguagens Formais / 4	3
10875- Banco de Dados I / 4	4	7545 - Banco de Dados I / 4	3
10877- Banco de Dados II / 4	4	7546 - Banco de Dados II / 4	3
10879- Compiladores / 4	4	7547 - Compiladores / 4	3
10880- Comunicação de Dados / 4	4	7548 - Comunicação de Dados / 4	3
10881- Teoria da Computação / 4	4	7549 - Teoria da Computação / 4	3
10882- Redes de Computadores / 4	4	7550 - Redes de Computadores / 4	3
10883- Computação Paralela e Distribuída / 4	4	7551 - Computação Paralela e Distribuída / 4	3
10884- Computação Gráfica / 4	4	7552 - Computação Gráfica / 4	3
10887- Trabalho de Conclusão de Curso I / 2	4	7553 - Trabalho de Conclusão de Curso I / 2	3
10889- Trabalho de Conclusão de Curso II / 4	4	7554 - Trabalho de Conclusão de Curso II / 4	3
10885- Inteligência Artificial / 4	4	7556 - Inteligência Artificial / 4	3
10886- Administração Empresarial / 2	4	7557 - Administração Empresarial / 2	3
10890- Gestão de Sistemas de Informação / 4	4	7558 - Gestão de Sistemas de Informação / 4	3
10891- Empreendedorismo / 4	4	7559 - Empreendedorismo / 4	3

Art. 2º - A inclusão de Equivalência entrará em vigor para todos os alunos das matrizes curriculares n. 04 e 03, a partir da matrícula do 1º semestre 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2010.


PROFESSOR ROGÉRIO ANTÔNIO CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 08/04/2010.


PROFESSOR ROGÉRIO ANTÔNIO CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)